

**ILMO. SR. (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE  
LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

**Pregão Presencial n°. 049/20**

RECURSO ADMINISTRATIVO

FASE HABILITATÓRIA

**OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.** já qualificada nos autos do procedimento em epígrafe vem, tempestivamente, por meio de seu representante legal abaixo assinado, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** diante da habilitação equivocada da empresa **ALTA REGULARIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

*Preliminarmente.*

**OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.** participou regularmente do procedimento licitatório em epígrafe com fito Contratação de empresa especializada para adequação das instalações do Sistema de Combate a Incêndio de 13 (treze) unidades Escolares da rede municipal de ensino, seguindo os projetos aprovados que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Cajamar, com entrega final do AVCB e CLCB sendo responsabilidade da contratante, conforme Termo de Referência que integra o Edital como Anexo II

Ocorre que, a Comissão de Licitações responsável pelo certame, em sessão realizada em 16/09/2020, decidiu, incorretamente, pela Habilitação da **ALTA REGULARIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, o que não concordamos, demonstrando assim, razões de fato e de direito e, vem por meio deste instrumento contra argumentar.

*Do Mérito.*

A empresa **ALTA REGULARIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** não cumpriu as exigências de qualificação técnica exigidas no item 6.1.4 do Edital, pois não apresentou ARTs ou Certidões de Acervos Técnicos que comprovassem a execução dos quantitativos mínimos exigidos.

No item 6.1.4 do edital é solicitado:

Trata-se de contratação de serviço especializados que demandam grande mobilização de equipamentos e conhecimento técnica para realização dos trabalhos..

Para a perfeita execução do objeto a ser licitado necessário se faz que a empresa contratada possua, no mínimo, experiência previa nos seguintes serviços:

Edital de Pregão Presencial – P.A. 163/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 60



## Prefeitura do Município de Cajamar

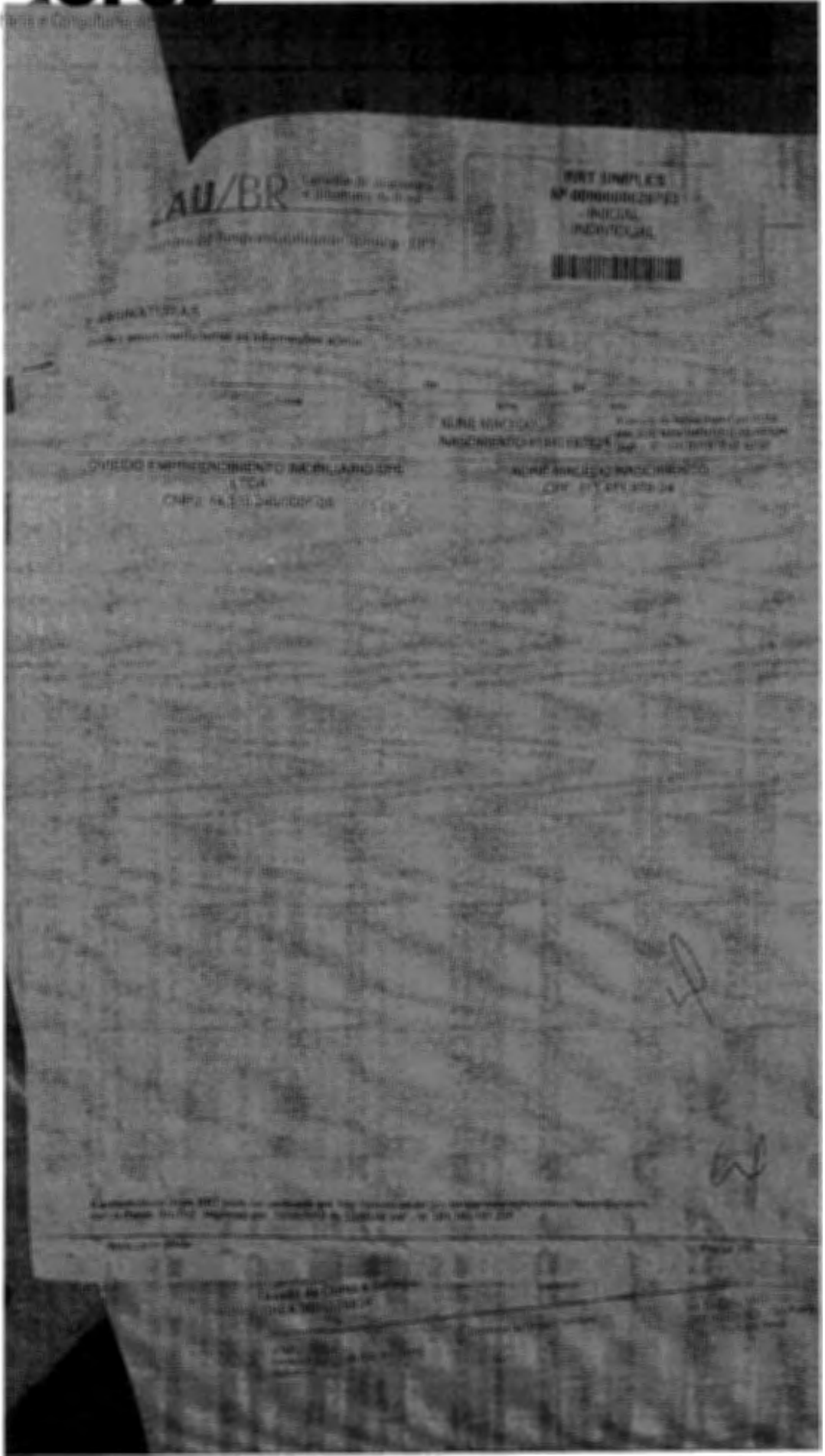
ESTADO DE SÃO PAULO

BASE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
CPOS	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11w	UNID	60,0
CPOS	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	UNID	2,00
CPOS	Painel de comando de incêndio 220v. trifásico	UNID	2,00
CPOS	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 ½, porta em vidro temperado jateado – inclusive mangueira de 30 m (2 x 15m)	UNID	8,00
CPOS	Tubo galvanizado DN= 2 ½, inclusive conexões	M	225,00

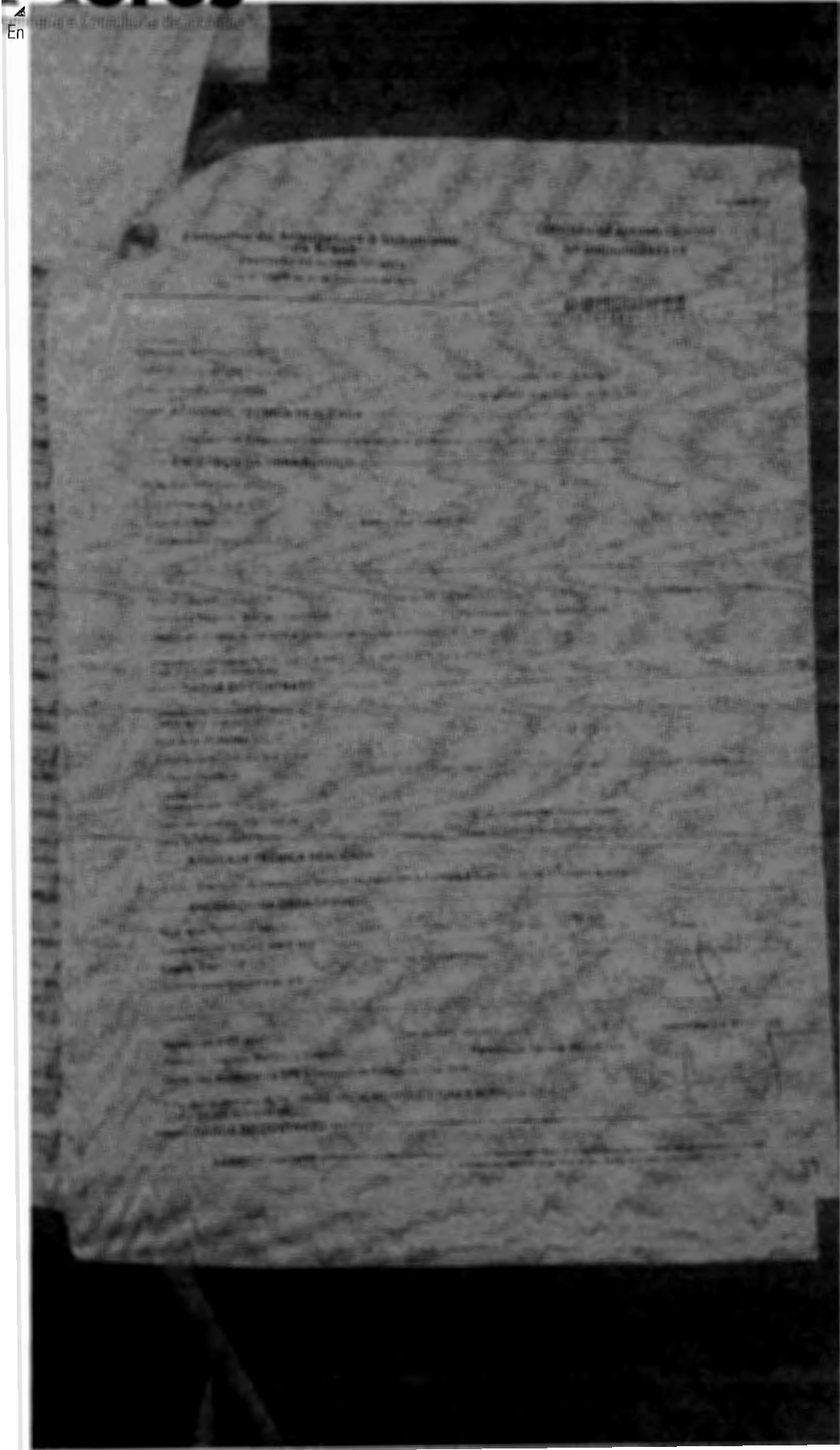
Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da Execução de Sistema de Proteção e combate a Incêndio com área mínima de 2.500,00 m².

As ARTs apresentadas pela empresa **ALTA REGULARIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** são referentes a serviços de emissão de atestados técnicos para vistoria de Corpo de Bombeiros e relatórios fotográficos e não de execução de obras de combate a incêndios, **NÃO COMPROVANDO OS QUANTITATIVOS**, conforme podemos demonstrar abaixo:











ALTA REGULATÓRIA

Ata de 08 - Declarações Onerosas

Eu, ALTA REGULATÓRIA, N.º 42.124.771-0, estabelecida Legalmente em  
Alta Regulatória, Engenharia e Serviços Lda, CNPJ nº 11.380.666/0001-49, em  
virtude do presente Projeto Executivo DECLARO, sob as  
penas de lei

as alterações de natureza de Art. 17 de Lei Federal nº 2.890/60 e  
alterações que a empresa encontra-se em situação regular perante o  
Município de T. Estado de que se refere a urbanização descrita no  
Linha XXIII de Art. 7º da Constituição Federal.

Local, Data: 14 de setembro de 2001

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

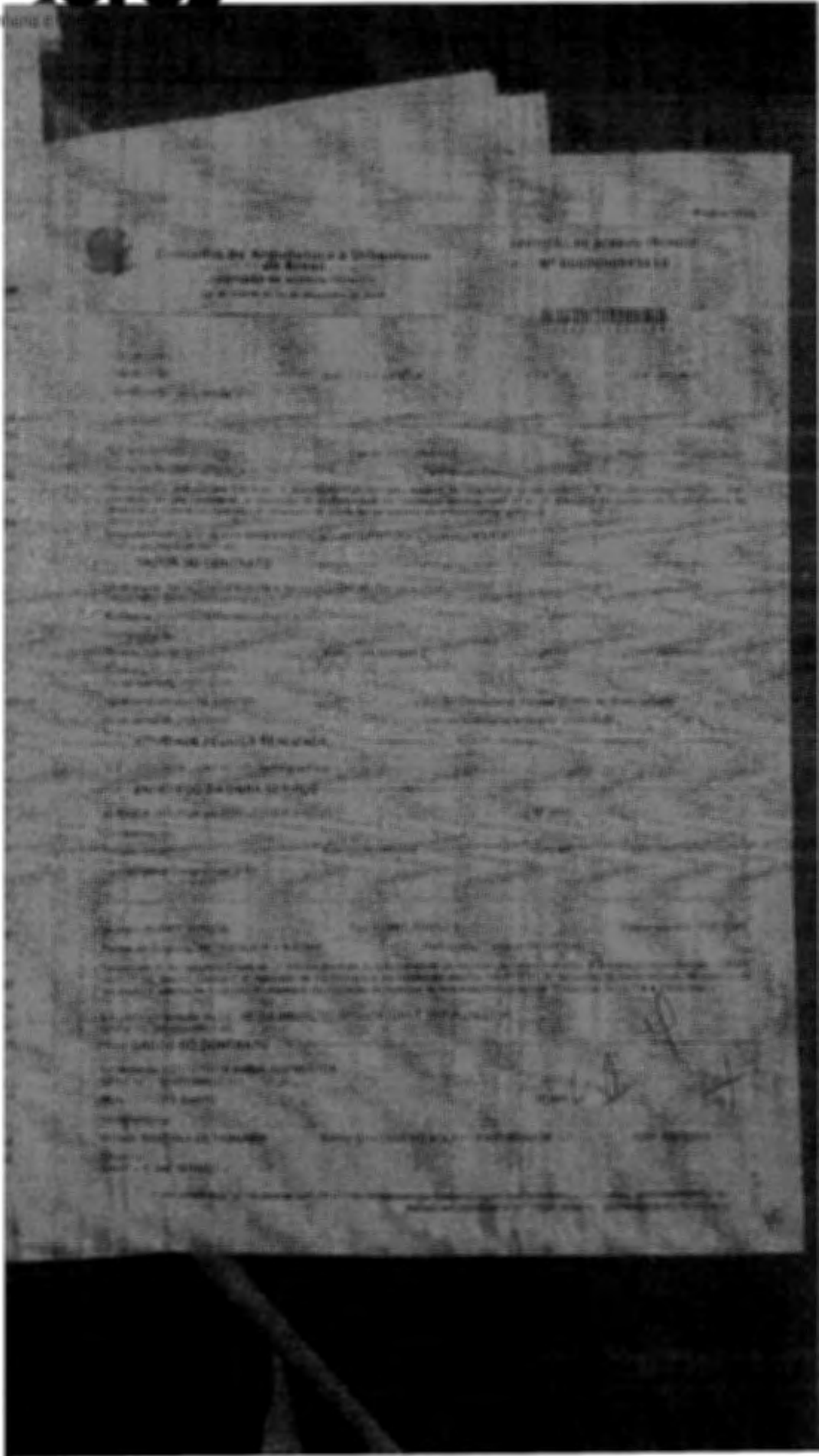
31.380.666/0001-49

ALTA REGULATÓRIA  
ARQUITETURA E SERVIÇOS Lda

*[Handwritten Initials]*

*[Handwritten Signature]*





A handwritten signature or scribble in black ink, consisting of a large loop and a trailing line.



CAU/BR

Associação Brasileira de Engenharia e Arquitetura

QR CODE



Verificar Autenticidade

1. RESUMO AVULSO TÉCNICO

1.1. Finalidade e Objeto

Nome do Cliente: ... Nome do Projeto: ...

1.2. Empresa Contratada

Nome da Empresa: ... CNPJ: ...

2. DETALHES DO RBT

Nome do Projeto: ... Data de Emissão: ...

3. Valor do RBT

Valor do RBT: ...

3.1. DADOS DO CONTRATO

Nome do Cliente: ... Data de Emissão: ...

3.1.1. Dados da Obra/ Serviço Técnico

Objeto: ... Valor: ...

3.1.2. Descrição da Obra/ Serviço Técnico

1. Instalação de ... 2. ...

3.1.3. Descrição do Responsável

Nome: ...

3.1.4. Dados de Matrícula Técnica

Nome: ... Matrícula: ...











# SENAI

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI em parceria com a indústria de eletrônica SPERO ALTA INDUSTRIAL S/A, através do contrato nº 001/10 - 0112 - 0001 e do Termo Aditivo nº 001/10 - 0112 - 0001, realizado em 08/08/2010, com o objetivo de avaliar a capacidade técnica da empresa SPERO ALTA INDUSTRIAL S/A para a execução dos serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob a supervisão do SENAI, em conformidade com o Edital nº 001/10 - 0112 - 0001 e o Termo Aditivo nº 001/10 - 0112 - 0001, para a execução dos serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob a supervisão do SENAI, em conformidade com o Edital nº 001/10 - 0112 - 0001 e o Termo Aditivo nº 001/10 - 0112 - 0001.

Valor do contrato: R\$ 1.000,00  
 Prazo contratual: 12 meses, iniciando a partir da assinatura em 27/02/2010  
 Prazo de Execução Contratual: 30 dias após a liberação de início de serviços  
 Prazo de Execução Total: 90 dias (prazo máximo para conclusão)

LOTE 01 - SPERO ALTA INDUSTRIAL S/A

ITEM	QUANTIDADE	VALOR	EXTENSÃO
1	10	R\$ 100,00	100%
2	5	R\$ 500,00	100%
3	10	R\$ 100,00	100%
4	10	R\$ 100,00	100%
5	10	R\$ 100,00	100%

Assinado em 14 de maio de 2010

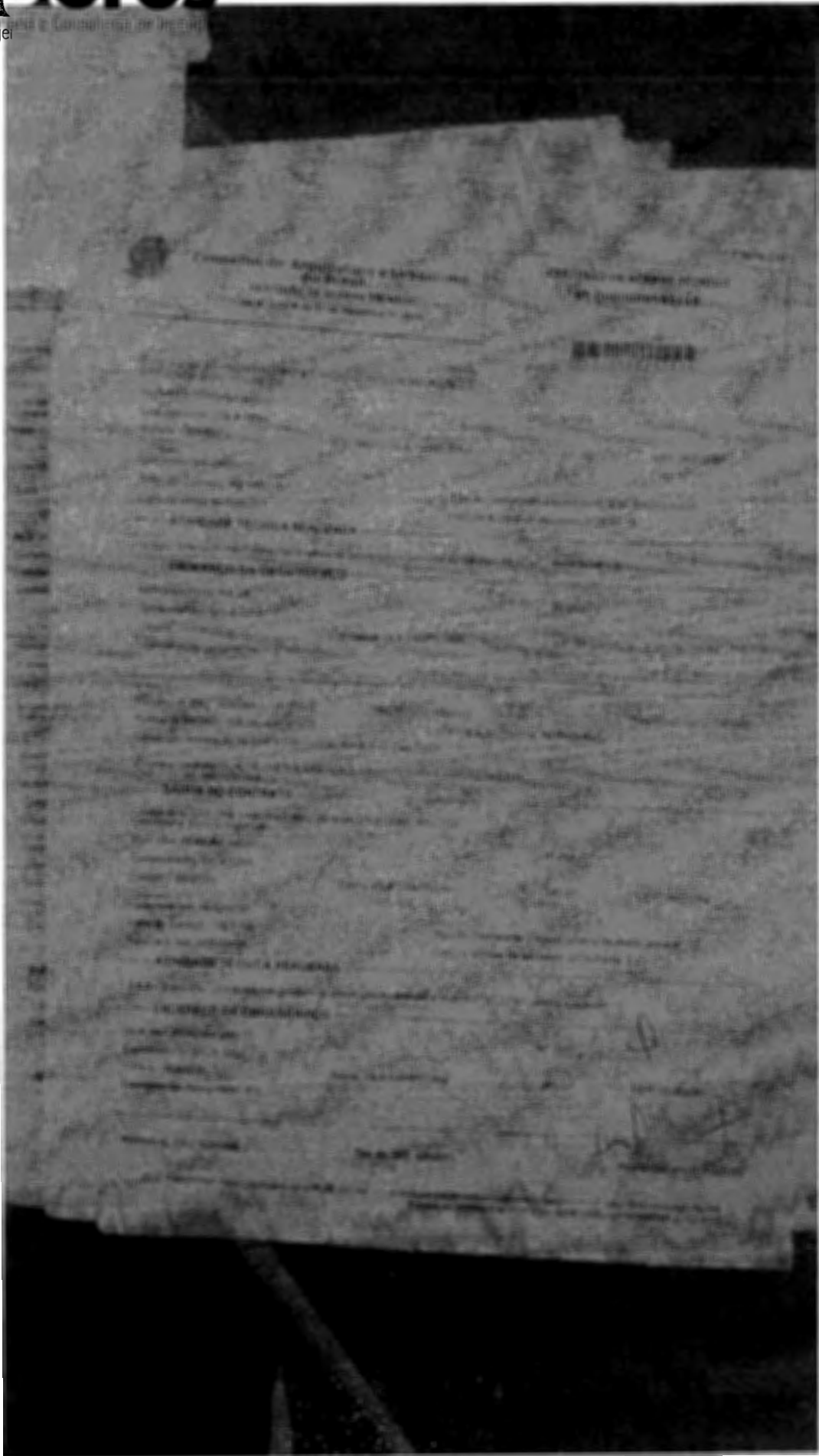
Luiz Antonio Zoni de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 Diretor de Obras e Serviços  
 CREA 70801/10-04

LUÍS ANTONIO  
 ZONI DE  
 OLIVEIRA  
 19811



A handwritten signature or mark, consisting of a large, stylized loop followed by a smaller flourish.



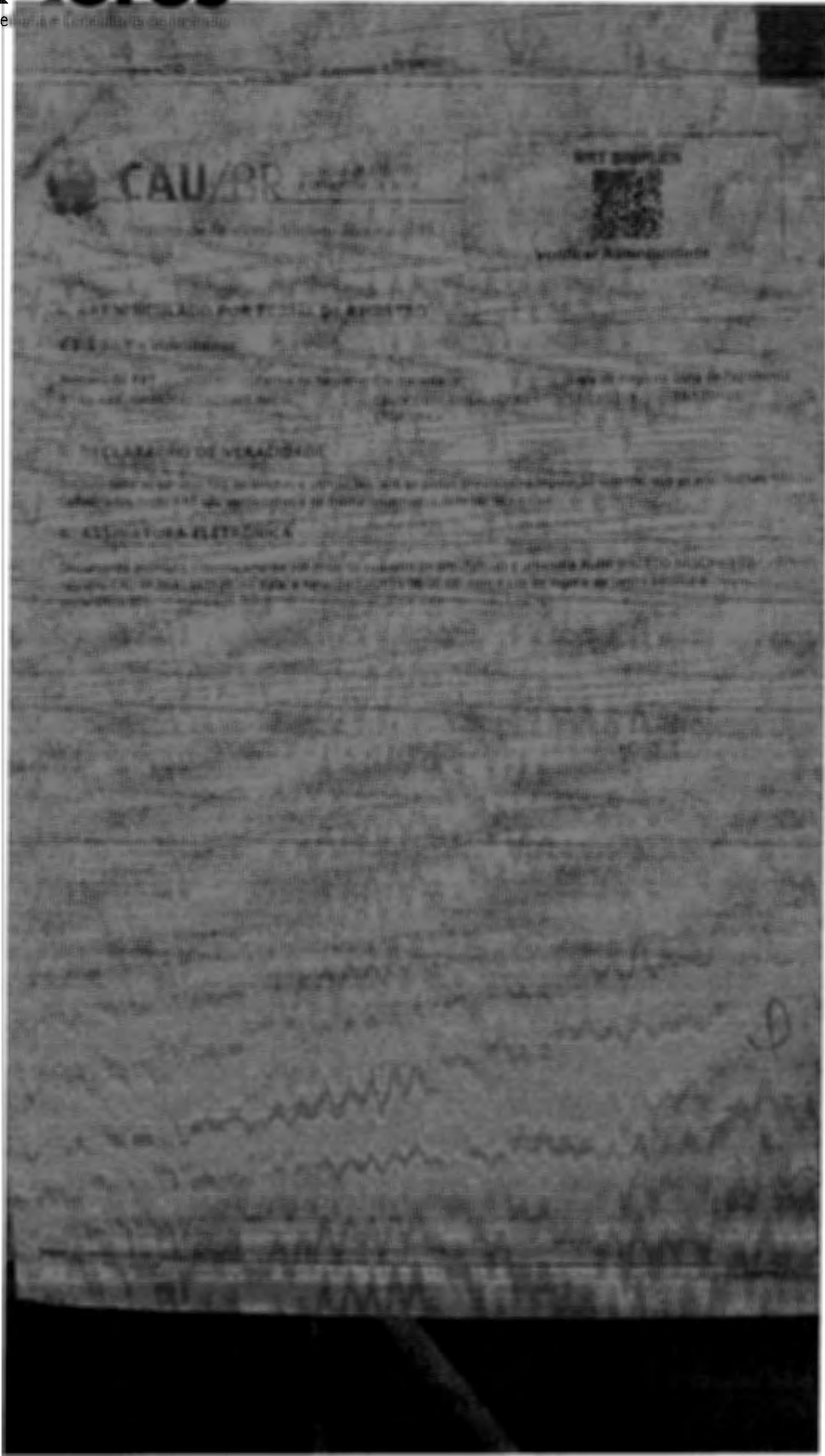


*[Handwritten signature]*



A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a cursive 'S' or a similar character, located in the bottom right corner of the page.







April 2002

**Contrato de Asistencia y Asesoramiento  
de Ingeniería**  
CONTRATO DE ASISTENCIA Y ASSESORAMIENTO DE INGENIERIA

**CONTRATO DE ASISTENCIA Y ASSESORAMIENTO DE INGENIERIA**



**ALCANTARA (PROYECTO DE OBRAS DE OBRAS)**  
Compañía S.A.  
Calle 100 N. 100-100  
Calle 100 N. 100-100  
Calle 100 N. 100-100

**OFOS**  
Calle 100 N. 100-100  
Calle 100 N. 100-100  
Calle 100 N. 100-100

**CONDICIONES TECNICAS RESUMIDAS**

1.1. Objeto del contrato es el de suministrar los servicios de ingeniería y asesoría para el estudio de factibilidad de la obra de construcción de la planta de tratamiento de aguas residuales de la ciudad de Bogotá, D.C., en el barrio de Chaparral, con una capacidad de 10 millones de litros por día.

**OBJETIVO DE LA CONTRATACION**

1.2. El objeto del contrato es el de suministrar los servicios de ingeniería y asesoría para el estudio de factibilidad de la obra de construcción de la planta de tratamiento de aguas residuales de la ciudad de Bogotá, D.C., en el barrio de Chaparral, con una capacidad de 10 millones de litros por día.

**CONDICIONES DE PAGAMENTO**

El pago se realizará en concepto de honorarios de acuerdo con el cronograma de pagos establecido en el presente contrato.

**CONDICIONES DEL CONTRATO**

1.3. El presente contrato se celebra en virtud de la autorización otorgada por el Comité de Selección de la Alcaldía Mayor de Bogotá, D.C., en el acto de adjudicación de la obra de construcción de la planta de tratamiento de aguas residuales de la ciudad de Bogotá, D.C., en el barrio de Chaparral, con una capacidad de 10 millones de litros por día.

**CONDICIONES DE PAGAMENTO**

El pago se realizará en concepto de honorarios de acuerdo con el cronograma de pagos establecido en el presente contrato.

**CONDICIONES TECNICAS RESUMIDAS**

1.4. El objeto del contrato es el de suministrar los servicios de ingeniería y asesoría para el estudio de factibilidad de la obra de construcción de la planta de tratamiento de aguas residuales de la ciudad de Bogotá, D.C., en el barrio de Chaparral, con una capacidad de 10 millones de litros por día.

**OBJETIVO DE LA CONTRATACION**

1.5. El objeto del contrato es el de suministrar los servicios de ingeniería y asesoría para el estudio de factibilidad de la obra de construcción de la planta de tratamiento de aguas residuales de la ciudad de Bogotá, D.C., en el barrio de Chaparral, con una capacidad de 10 millones de litros por día.

**CONDICIONES DE PAGAMENTO**

El pago se realizará en concepto de honorarios de acuerdo con el cronograma de pagos establecido en el presente contrato.

**CONDICIONES DEL CONTRATO**

1.6. El presente contrato se celebra en virtud de la autorización otorgada por el Comité de Selección de la Alcaldía Mayor de Bogotá, D.C., en el acto de adjudicación de la obra de construcción de la planta de tratamiento de aguas residuales de la ciudad de Bogotá, D.C., en el barrio de Chaparral, con una capacidad de 10 millones de litros por día.

Fica evidente, através da documentação apresentada pela empresa **ALTA REGULARIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que não foi comprovada capacidade para atender os serviços licitados.

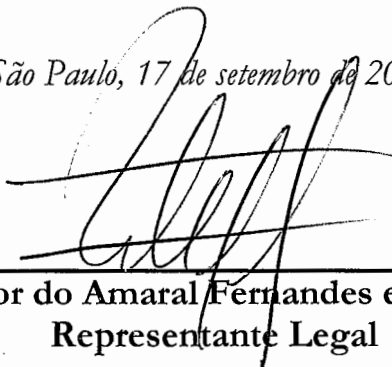
***Do Pedido.***

Por todo o exposto, a **OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.** pede, ao final, que seja **INABILITADA**, a Empresa **ALTA REGULARIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** no intuito de cumprir fielmente a Lei e todos os demais Princípios Administrativos intrínsecos ao procedimento licitatório.

Se, do exposto, distintamente entender o julgador, a Recorrente, ciente dos direitos que lhe assistem, terá de buscar o devido resguardo dos mesmos junto à esfera Judicial competente, além de solicitar a intervenção do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, no tocante à fiscalização e controle dos atos inerente ao caso.

***Nestes Termos,  
Pede Deferimento.***

*São Paulo, 17 de setembro de 2020.*



---

**Vitor do Amaral Fernandes e Silva**  
**Representante Legal**